

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2014

Homologa o reajuste das tarifas das Linhas não Integradas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 13.178.501-1, que trata do reajuste tarifário das linhas não integradas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **reajuste das tarifas das Linhas não Integradas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba**, concedido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, com efeitos retroativos a partir da zero hora do dia 13 de abril de 2014.

Art. 2º - Oficiar a COMEC com referência ao necessário cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 94/2002, sob pena de nulidade dos atos decorrentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de maio de 2014.

José Alfredo Gomes Stratmann
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 08 de maio de 2014